

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 872-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO EDUCADORA DE JUÍNA LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 26 de setembro de 1998, a concessão da Sociedade Rádio Educadora de Juína Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Relator